



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.324**

**De 21 de outubro de 2005**

**Projeto de Lei nº 117/05**

**Autor: Vereador Idelmo Pereira da Silva**

Institui o Dia Municipal do Árbitro de Futebol Amador, a ser comemorado anualmente em 23 de setembro e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de setembro de 2005, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito deste Município o “**Dia Municipal do Árbitro de Futebol Amador**”, a ser comemorado anualmente em **23 de setembro**, que integrará o calendário oficial do Município de Araraquara.

**Art. 2º** A data de que trata o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

**Parágrafo único.** Incentivos junto às instituições públicas e privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005.

Publicada no Jornal “O Imparcial”, de quinta-feira, 27.outubro.2005 - Exemplar nº 19.254.

16133 03/11/2005 08:04:12 PROTOCOLO-COMMUN MUNICÍPIO 19254